



# SENADO FEDERAL

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**

## PAUTA DA 18<sup>a</sup> REUNIÃO

**(1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 55<sup>a</sup> Legislatura)**

**28/10/2015  
QUARTA-FEIRA  
às 10 horas**

**Presidente CE: Senador Romário  
Vice-Presidente CE: Senador Fátima Bezerra  
Presidente CI: Senador Garibaldi Alves Filho  
Vice-Presidente CI: Senador Ricardo Ferraço**



**Comissão de Educação, Cultura e Esporte  
Comissão de Serviços de Infraestrutura**

**18ª REUNIÃO CONJUNTA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª  
LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 28/10/2015.**

**18ª REUNIÃO CONJUNTA  
*Quarta-feira, às 10 horas***

**SUMÁRIO**

FINALIDADE	PÁGINA
<b>Debater o transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para crianças em veículos de transporte escolar."</b>	<b>9</b>

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

(1)(2)(3)(4)(5)(6)(7)

PRESIDENTE: Senador Romário

VICE-PRESIDENTE: Senador Fátima Bezerra

(27 titulares e 27 suplentes)

### TITULARES

### SUPLENTES

#### **Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)**

Fátima Bezerra(PT)	RN (61) 3303-1777 / 1884 / 1778 / 1682	1 VAGO(15)	
Angela Portela(PT)	RR (61) 3303.6103 / 6104 / 6105	2 Regina Sousa(PT)	PI (61) 3303-9049 e 9050
Donizeti Nogueira(PT)	TO (61) 3303-2464	3 Zeze Perrella(PDT)(11)	MG (61) 3303-2191
Cristovam Buarque(PDT)	DF (61) 3303-2281	4 Walter Pinheiro(PT)	BA (61) 33036788/6790
Lasier Martins(PDT)	RS (61) 3303-2323	5 Telmário Mota(PDT)	RR (61) 3303-6315
Paulo Paim(PT)	RS (61) 3303- 5227/5232	6 Lindbergh Farias(PT)	RJ (61) 3303-6427
Wilder Morais(PP)(18)	GO (61)3303 2092 a (61)3303 2099	7 Ciro Nogueira(PP)	PI (61) 3303-6185 / 6187
Gladson Cameli(PP)(12)	AC (61) 3303- 1123/1223/1324/1 347/4206/4207/46 87/4688/1822	8 Ana Amélia(PP)	RS (61) 3303 6083

#### **Maioria (PMDB)**

Simone Tebet(PMDB)	MS (61) 3303- 1128/1421/3016/3 153/4754/4842/48 44/3614	1 Raimundo Lira(PMDB)	PB (61) 3303.6747
Sandra Braga(PMDB)	AM (61) 3303- 6230/6227	2 Roberto Requião(PMDB)	PR (61) 3303- 6623/6624
João Alberto Souza(PMDB)	MA (061) 3303-6352 / 6349	3 Ricardo Ferraço(PMDB)	ES (61) 3303-6590
Rose de Freitas(PMDB)	ES (61) 3303-1156 e 1158	4 Hélio José(PSD)	DF (61) 3303- 6640/6645/6646
Otto Alencar(PSD)	BA (61) 3303-1464 e 1467	5 Marta Suplicy(PMDB)(16)	SP (61) 3303-6510
Dáario Berger(PMDB)(10)	SC (61) 3303-5947 a 5951	6 VAGO	
Jader Barbalho(PMDB)(14)	PA (61) 3303.9831, 3303.9832	7 VAGO	
VAGO		8 VAGO	

#### **Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)**

Maria do Carmo Alves(DEM)	SE (61) 3303- 1306/4055	1 VAGO(20)	
José Agripino(DEM)(19)(20)	RN (61) 3303-2361 a 2366	2 Ronaldo Caiado(DEM)	GO (61) 3303-6439 e 6440
Alvaro Dias(PSDB)	PR (61) 3303- 4059/4060	3 Aloysio Nunes Ferreira(PSDB)	SP (61) 3303- 6063/6064
Antonio Anastasia(PSDB)	MG (61) 3303-5717	4 Ataídes Oliveira(PSDB)	TO (61) 3303- 2163/2164
Dalirio Beber(PSDB)(13)(17)	SC (61) 3303-6446	5 VAGO	

#### **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)**

Lídice da Mata(PSB)	BA (61) 3303-6408	1 Antonio Carlos Valadares(PSB)	SE (61) 3303-2201 a 2206
Romário(PSB)	RJ (61) 3303-6517 / 3303-6519	2 Randolfe Rodrigues(REDE)	AP (61) 3303-6568
Roberto Rocha(PSB)	MA (61) 3303- 1437/1435/1501/1 503/1506 a 1508	3 Fernando Bezerra Coelho(PSB)	PE (61) 3303-2182

#### **Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)**

Blairo Maggi(PR)	MT (61) 3303-6167	1 VAGO	
Eduardo Amorim(PSC)	SE (61) 3303 6205 a 3303 6211	2 VAGO	
Douglas Cintra(PTB)	PE (61) 3303- 6130/6124	3 VAGO	

- (1) Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).
- (2) Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).
- (3) Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).
- (4) Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
- (5) Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).
- (6) Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMB).
- (7) Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).

- (8) Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
- (9) Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
- (10) Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
- (11) Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).
- (12) Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira (Of. 36/2015-GLDBAG).
- (13) Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).
- (14) Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).
- (15) Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).
- (16) Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).
- (17) Em 19.05.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).
- (18) Em 23.09.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. 117/2015-GLDBAG).
- (19) Em 23.09.2015, vago em virtude de o Senador Wilder Morais ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 117/2015-GLDBAG).
- (20) Em 30.09.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 107/2015-GLDEM).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: TERÇAS-FEIRAS 11:00 HORAS

SECRETÁRIO(A): WILLY DA CRUZ MOURA  
TELEFONE-SECRETARIA: 61 33033498  
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:  
E-MAIL: ce@senado.leg.br

(1)(2)(3)(4)(5)(6)(8)

## COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço

(23 titulares e 23 suplentes)

### TITULARES

### SUPLENTES

#### **Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)**

Delcídio do Amaral(PT)	MS (61) 3303-2452 a 3303 2457	1 Jorge Viana(PT)	AC (61) 3303-6366 e 3303-6367
Walter Pinheiro(PT)	BA (61) 33036788/6790	2 Angela Portela(PT)	RR (61) 3303.6103 / 6104 / 6105
Lasier Martins(PDT)	RS (61) 3303-2323	3 José Pimentel(PT)	CE (61) 3303-6390 /6391
Acir Gurgacz(PDT)	RO (61) 3303- 3131/3132	4 Paulo Rocha(PT)	PA (61) 3303-3800
Telmário Mota(PDT)	RR (61) 3303-6315	5 Gladson Cameli(PP)(17)(20)	AC (61) 3303-
Wilder Morais(PP)(12)(26)	GO (61)3303 2092 a (61)3303 2099	6 Ivo Cassol(PP)	RO (61) 3303.6328 / 6329

#### **Maioria (PMDB)**

Garibaldi Alves Filho(PMDB)	RN (61) 3303-2371 a 2377	1 Edison Lobão(PMDB)	MA (61) 3303-2311 a 2313
Sandra Braga(PMDB)	AM (61) 3303- 6230/6227	2 Waldemir Moka(PMDB)	MS (61) 3303-6767 / 6768
Valdir Raupp(PMDB)	RO (61) 3303- 2252/2253	3 Dário Berger(PMDB)	SC (61) 3303-5947 a 5951
Rose de Freitas(PMDB)(14)(15)	ES (61) 3303-1156 e 1158	4 Eunício Oliveira(PMDB)	CE (61) 3303-6245
Ricardo Ferraço(PMDB)(11)	ES (61) 3303-6590	5 Romero Jucá(PMDB)	RR (61) 3303-2112 / 3303-2115
Hélio José(PSD)	DF (61) 3303- 6640/6645/6646	6 Sérgio Petecão(PSD)(11)(16)	AC (61) 3303-6706 a 6713

#### **Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)**

Ronaldo Caiado(DEM)	GO (61) 3303-6439 e 6440	1 VAGO(25)	
Davi Alcolumbre(DEM)(24)	AP (61) 3303-6717, 6720 e 6722	2 José Agripino(DEM)	RN (61) 3303-2361 a 2366
Flexa Ribeiro(PSDB)	PA (61) 3303-2342	3 VAGO	
Cássio Cunha Lima(PSDB)(22)(23)	PB (61) 3303- 9808/9806/9809	4 VAGO	
Dalírio Beber(PSDB)(18)	SC (61) 3303-6446	5 VAGO	

#### **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)**

Fernando Bezerra Coelho(PSB)	PE (61) 3303-2182	1 Roberto Rocha(PSB)	MA (61) 3303- 1437/1435/1501/1 503/1506 a 1508
Vanessa Grazziotin(PCdoB)	AM (61) 3303-6726	2 VAGO 3 VAGO	

#### **Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)**

Blairo Maggi(PR)(10)	MT (61) 3303-6167	1 Douglas Cintra(PTB)	PE (61) 3303- 6130/6124
Wellington Fagundes(PR)	MT (61) 3303-6213 a 6219	2 Vicentinho Alves(PR)(7)(19)(21)	TO (61) 3303-6469 / 6467
Elmano Férrer(PTB)(19)(21)	PI (61) 3303- 1015/1115/1215/2 415/3055/3056/48	3 Eduardo Amorim(PSC)(10)	SE (61) 3303 6205 a 3303 6211

47

- (1) Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ángela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).
- (2) Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).
- (3) Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).
- (4) Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
- (5) Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).
- (6) Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).
- (7) Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).
- (8) Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 02/2015-GLPMDB).
- (9) Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
- (10) Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
- (11) Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
- (12) Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).

- (13) Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
- (14) Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
- (15) Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
- (16) Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
- (17) Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Crístovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
- (18) Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
- (19) Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).
- (20) Em 17.08.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 104/2015-GLDBAG).
- (21) Em 09.09.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Vicentinho Alves membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 67/2015-BLUFOR).
- (22) Em 17.09.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Bauer ter deixado de compor a Comissão (Of. 176/2015 - GLPSDB).
- (23) Em 22.09.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 177/2015-GLPSDB).
- (24) Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLDEM).
- (25) Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 108/2015-GLDEM).
- (26) Em 02.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 123/2015-GLDBAG).

**REUNIÕES ORDINÁRIAS:**

SECRETÁRIO(A): THALES ROBERTO FURTADO MORAIS  
TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-4607  
FAX: 61 3303-3286

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 61 3303-3292  
E-MAIL: ci@senado.gov.br



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
55ª LEGISLATURA**

**Em 28 de outubro de 2015  
(quarta-feira)  
às 10h**

**PAUTA**  
**18ª Reunião Conjunta das Comissões Permanentes**

Comissões	Nº Reunião	
CE	Comissão de Educação, Cultura e Esporte	61
CI	Comissão de Serviços de Infraestrutura	35

	Audiência Pública
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

## Audiência Pública

### Assunto / Finalidade:

Debater o transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para crianças em veículos de transporte escolar."

### Observações:

A audiência contará com o serviço de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e será realizada em caráter interativo, através do portal e-cidadania e do Alô Senado.

### Requerimento(s) de realização de audiência:

- [RCE 96/2015](#), Senador Dalirio Beber e outros
- [RQI 57/2015](#), Senador Dalirio Beber e outros
- [RCE 109/2015](#), Senadora Marta Suplicy
- [RQI 73/2015](#), Senador Lasier Martins
- [RQI 74/2015](#), Senador Paulo Bauer e outros

### Convidados:

#### **Alberto Angerami**

- Diretor do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran)

#### **Luiz Moan**

- Presidente da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea)

#### **Maria Aparecida Martinelli**

- Assessora da Diretoria de Avaliação da Conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Dconf/Inmetro).

#### **Renato Soares**

- Presidente da Associação Nacional dos Transportadores Escolares e Passageiros (Atep)

#### **Pedro Januário**

- Presidente do Sindicato dos Transportadores Escolares de São José e Região do Estado de Santa Catarina (SNETRE/SJ/SC)

#### **Jorge David Salgado (Formiga)**

- Diretor Social da Associação Regional de Transporte Escolar de São Paulo (Artesul)

#### **Donay Jacyno Neto**

- Presidente do Sindicato dos Transportadores Escolares do Estado de São Paulo (Sintesp)

1

## REQUERIMENTO N° , DE 2015

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal e nos arts.90, V, e 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA** entre esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) e a Comissão de Infraestrutura (CI), para tratar de transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças em veículos de transporte escolar. Com os seguintes convidados:



- 1) o Senhor **ALBERTO ANGERAMI**, Diretor do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN);
- 2) o Senhor **LUIZ MOAN YABIKU**, Presidente da Associação Nacional Fabricantes de Veículos Automotores (ANFAVEA), ou representante por ele indicado;
- 3) o Senhor **JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA**, Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (InMETRO);
- 4) o Senhor **RENATO AUGUSTO**, Presidente da Associação Nacional dos Transportadores de Escolares e Passageiros; e
- 5) o Senhor **PEDRO JANUÁRIO DE SOUZA NETO**, Presidente do Sindicato dos Transportadores Escolares de São Jose e Região no Estado de Santa Catarina (SNETRE/SJ/SC).

### JUSTIFICAÇÃO

O Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) publicou a Resolução nº 277, de 28 de maio de 2008, regulamentando o transporte escolar de crianças menores de dez anos, aos veículos automotores. Essa norma, além de dispor sobre os veículos, traz também modelos de equipamentos considerados como dispositivos de retenção para crianças.

Mais recentemente, a Resolução nº 277 de 2008, foi alterada pela Resolução nº 533 de 17 de junho, de 2015, tornando obrigatório o uso dos dispositivos de retenção pelos veículos escolares, na forma já regulamentada por aquela Resolução. O prazo estipulado para essa obrigatoriedade por parte dos condutores de transporte escolar passará a viger em 1º de fevereiro de 2016.

Essa mudança normativa tem causado polêmica e protestos dos condutores de vans em todo o país. Eles alegam que essa obrigatoriedade será impossível de ser cumprida por falta de adequação dos veículos ao dispositivo exigido.

Eles afirmam que os veículos atuais já são seguros, tendo em vista os poucos acidentes registrados, além do que o uso cadeirinha vai reduzir cerca de 40% a capacidade de transporte e que o custo será repassado para os pais.

Caso não se adequem até a data limite, veículos escolares sem as cadeirinhas cometerão infrações consideradas gravíssimas, com pena de multa de R\$ 191,54 (cento e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), 7 pontos na habilitação e retenção do veículo, o que levaria a um colapso nos transportes escolares, causado inclusive por falta de viabilidade financeira, tanto de quem fornece os serviços quanto por parte do consumidor. Continuam desobrigados a oferecer cadeirinha vans e ônibus que não sejam de transporte escolar e taxis.

Os condutores de transporte escolar também são categóricos em afirmar que o uso desses dispositivos de retenção, conforme exige a norma do CONTRAN, não oferece segurança às crianças, parte essa a mais fragilizada e hipossuficiente dessa relação de prestação de serviços.

Diante das contradições que estão sendo colocadas, pelos movimentos sindicais, associações, órgãos governamentais e outras instituições, solicitamos audiência pública conjunta para debater o tema, com a finalidade de esclarecer, para toda a sociedade, esse tema polêmico e de importância ímpar para as crianças que utilizam esse tipo de transporte.

Sala da Comissão,

**DALÍRIO BEBER**  
Senador

**PAULO BAUER**  
Senador



## REQUERIMENTO N° , DE 2015

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal e nos arts. 90, V, e 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA** entre esta Comissão de Infraestrutura (CI) e a Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para tratar de transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças em veículos de transporte escolar. Com os seguintes convidados:

- 1) o Senhor **ALBERTO ANGERAMI**, Diretor do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN);
- 2) o Senhor **LUIZ MOAN YABIKU**, Presidente da Associação Nacional Fabricantes de Veículos Automotores (ANFAVEA), ou representante por ele indicado;
- 3) o Senhor **JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA**, Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (InMETRO);
- 4) o Senhor **RENATO AUGUSTO**, Presidente da Associação Nacional dos Transportadores de Escolares e Passageiros; e
- 5) o Senhor **PEDRO JANUÁRIO DE SOUZA NETO**, Presidente do Sindicato dos Transportadores Escolares de São Jose e Região no Estado de Santa Catarina (SNETRE/SJ/SC).

## JUSTIFICAÇÃO

O Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) publicou a Resolução nº 277, de 28 de maio de 2008, regulamentando o transporte escolar de crianças menores de dez anos, aos veículos automotores. Essa norma, além de dispor sobre os veículos, traz também modelos de equipamentos considerados como dispositivos de retenção para crianças.

Mais recentemente, a Resolução nº 277 de 2008, foi alterada pela Resolução nº 533 de 17 de junho, de 2015, tornando obrigatório o uso dos dispositivos de retenção pelos veículos escolares, na forma já regulamentada por aquela Resolução. O prazo estipulado para essa obrigatoriedade por parte dos condutores de transporte escolar passará a viger em 1º de fevereiro de 2016.

Essa mudança normativa tem causado polêmica e protestos dos condutores de vans em todo o país. Eles alegam que essa obrigatoriedade será impossível de ser cumprida por falta de adequação dos veículos ao dispositivo exigido.

Eles afirmam que os veículos atuais já são seguros, tendo em vista os poucos acidentes registrados, além do que o uso cadeirinha vai reduzir cerca de 40% a capacidade de transporte e que o custo será repassado para os pais.

Caso não se adequem até a data limite, veículos escolares sem as cadeirinhas cometerão infrações consideradas gravíssimas, com pena de multa de R\$ 191,54 (cento e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), 7 pontos na habilitação e retenção do veículo, o que levaria a um colapso nos transportes escolares, causado inclusive por falta de viabilidade financeira, tanto de quem fornece os serviços quanto por parte do consumidor. Continuam desobrigados a oferecer cadeirinha vans e ônibus que não sejam de transporte escolar e taxis.

Os condutores de transporte escolar também são categóricos em afirmar que o uso desses dispositivos de retenção, conforme exige a norma do CONTRAN, não oferece segurança às crianças, parte essa a mais fragilizada e hipossuficiente dessa relação de prestação de serviços.

Diante das contradições que estão sendo colocadas, pelos movimentos sindicais, associações, órgãos governamentais e outras instituições, solicitamos audiência pública conjunta para debater o tema, com a finalidade de esclarecer, para toda a sociedade, esse tema polêmico e de importância ímpar para as crianças que utilizam esse tipo de transporte.

Sala da Comissão,

**DALÍRIO BEBER**  
Senador

**PAULO BAUER**  
Senador



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

## REQUERIMENTO N° , DE 2015 – CI

Requeiro, com fundamento no art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, combinado com os arts. 90, II, e 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja incluído o nome do Sr. **Jorge David Salgado**, Diretor da Associação Regional dos Transportadores Escolares de São Paulo – ARTESUL, entre os convidados da AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA entre esta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) e a Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para tratar de transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças em veículos de transporte escolar, objeto do RQI nº 57, de 2015, de autoria do senador Dalírio Beber.

Sala da Comissão,

Senador **Lasier Martins**  
(PDT-RS)

SF13977.27496-85

Página: 1/1 23/10/2015 17:23:16

109749f0ddc234bb8eceac16681bdb1c6bfafa08

